



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**A FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FEAC/UFAL**, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e em conformidade com o Plano de Contingenciamento da Universidade Federal de Alagoas, e

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que disciplina a suspensão das atividades presenciais das Instituições Federais de Ensino superior;

Considerando a Portaria nº 392, de 17 de março de 2020, que regulamenta o Estado de Emergência durante a crise do coronavírus na UFAL;

Considerando a Resolução nº 14/CONSUNI/UFAL, que suspende o Calendário Acadêmico enquanto durar a crise;

Considerando a Resolução nº 15/CONSUNI/UFAL, que regulamenta os procedimentos para controle de assiduidade dos servidores da UFAL no período de emergência;

**RESOLVE** adotar as seguintes providências no âmbito desta Faculdade:

O funcionamento da FEAC dar-se-á nos seguintes termos:

**1. Ficarão suspensas todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão na FEAC**, exceto atividades urgentes ou essenciais, a critério das Coordenações de Graduação, Pós-Graduação e Direção. No caso de defesas de TCC ou Dissertação, em regime de urgência, por fator externo, elas podem se dar exclusivamente por meio remoto.

**2. Não haverá atendimento ou expediente presencial durante o surto de coronavírus.** Todos os técnicos administrativos desempenharão suas atividades em regime fora de sede, nos termos da Resolução nº 15/2020 – CONSUNI, se dispondo a atividades presenciais quando houver necessidade, ressalvados os servidores enquadrados em grupo(s) de risco. Quaisquer atendimentos ou encaminhamentos dar-se-ão via e-mail das coordenações e secretaria executiva. Também serão possíveis atendimentos por agendamento junto aos setores.

A mesma disposição vale para a equipe de gestão, incluindo os Coordenadores dos Cursos de Graduação em Administração, Contabilidade e Economia, e os Coordenadores Mestrado em Economia e Administração Pública.

**3. Todos os prazos internos de editais, programas e afins estão temporariamente suspensos.** Acompanharemos as orientações da Reitoria quanto aos prazos e editais gerais. Informações serão prestadas no site institucional da FEAC na medida da necessidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**E-mails:**

Coordenação de Economia: [coordenacao.ceco@feac.ufal.br](mailto:coordenacao.ceco@feac.ufal.br)

Coordenação de Administração: [coordenacao.adm@feac.ufal.br](mailto:coordenacao.adm@feac.ufal.br)

Coordenação de Contabilidade: [coordenacao.ccon@feac.ufal.br](mailto:coordenacao.ccon@feac.ufal.br)

Coordenação do Mestrado em Economia: [secretariacmea@gmail.com](mailto:secretariacmea@gmail.com)

Coordenação do Mestrado em Administração (Profiap): [profiap@feac.ufal.br](mailto:profiap@feac.ufal.br)

Secretaria da FEAC: [secretaria@feac.ufal.br](mailto:secretaria@feac.ufal.br)

Direção da FEAC: [direcao@feac.ufal.br](mailto:direcao@feac.ufal.br)

**Prof. Dr. GUSTAVO MADEIRO DA SILVA  
Diretor da FEAC**